



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2057, DE 03 DE SETEMBRO DE 1986

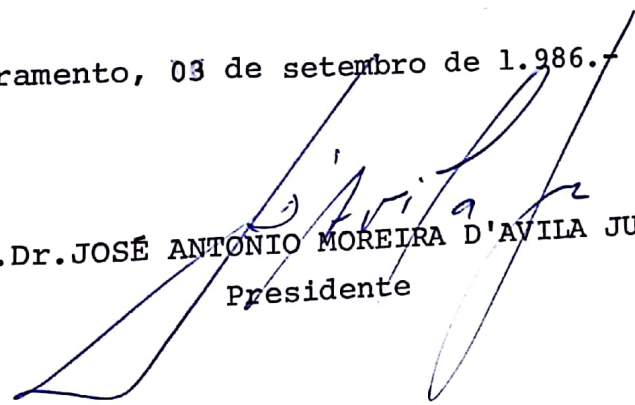
Declara de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA MO-
RADA DA COLINA E PARQUE DO SOL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em cumprimento ao disposto no artigo 46, parágrafo 5º da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e o mesmo, promulga a seguinte Lei:

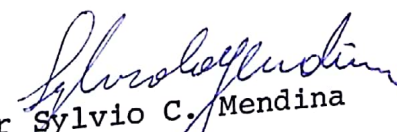
Art. 1º) - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA MORADA DA COLINA E PARQUE DO SOL, entidade fundada em 16 de dezembro de 1.985 e que tem sede nesta cidade de Sant'Ana do Livramento.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de setembro de 1.986.


Ver. Dr. JOSÉ ANTONIO MOREIRA D'AVILA JUNIOR.
Presidente

Registre-se e Publique-se:


Vereador Sylvio C. Mendina
2º Secretário